



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercício : 2012

Unidade Auditada : Reitoria

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Auxílio Funeral, Ajuda de Custo ao estudante, Auxílio Moradia, bolsa de extensão, pregão, concorrência, bolsa estudantil, bolsa pesquisa, processo seletivo.

Referente : Nota de Auditoria 06/2013 –
Processo n.º 23188.001504/2013-24

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 13 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2012, apresentamos este relatório referente ao acompanhamento dos processos de Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Auxílio Funeral, Ajuda de Custo ao estudante, Auxílio Moradia, bolsa de extensão, pregão, concorrência, bolsa estudantil, bolsa pesquisa, processo seletivo.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual do valor auditado de 27,55% do total dos recursos empenhados no exercício 2012 na UG 158144 (Reitoria), conforme Anexo II.

1.3. Foi realizada inspeção física à obra do campus Sorriso juntamente com o fiscal de contrato, fiscal de obra e contratada, conforme Quadro de Inspeção Física, em anexo.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos de licitação nos assuntos Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Auxílio Funeral, Ajuda de Custo ao estudante, Auxílio Moradia,



bolsa de extensão, preção, concorrência, bolsa estudantil, bolsa pesquisa, processo seletivo, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com a Diretora de Planejamento e Diretora de Gestão de Pessoas da Reitoria, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 06/2013, encaminhada à Unidade auditada no dia 29/03/2013, que enviou manifestação por meio do despacho 41/2013 de 13/05/2013, dos Memorandos n.º 47/2013/PRODIN/IFMT de 30/04/2013, n.º 060/2013/PROAD/IFMT de 22/05/2013 e n.º 29/2013-CPFSO/IFMT de 18/06/2013. Após análise da manifestação pela Auditoria Interna, foi elaborado o Relatório de Auditoria com as constatações que permaneceram, conforme segue.

Segue o resultado das análises:

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Foram analisados processos de aquisições de bens e serviços em diversas modalidades, sendo detectadas as seguintes impropriedades:

Constatação 1. Reincidência quanto à manutenção do sistema Qualidata, contrariando as recomendações da CGU-R/MT (Relatório CGU 201108778 item 1.1.12.2)- Processo n. 23188.004580/2012-19.

Manifestação da Unidade: *A Pró-Reitoria de Ensino apresentou justificativa que para atender as especificidades dos cursos do IFMT, é imprescindível um sistema que nos de total segurança e confiabilidade no armazenamento e fornecimento das enormes diversidades de informações, que apresente características para atender os diversos níveis e modalidades de ensino, oferecidas pela Instituição, que seja capaz de ofertar um completo controle de auditoria, com local, data e ação efetuadas pelos usuários durante os acessos ao sistema. Permitir o controle de lançamentos de notas, conceitos e frequências autenticados através de técnicas modernas, por ex.: de assinatura digital, além de estar de acordo com a nova LDB, permitindo o uso de notas quantitativas e qualitativas (conceito), atendendo as normas didáticas vigentes na instituição para os diversos níveis de ensino. O sistema deve permitir também o controle dos Campi de forma integrada, em uma única aplicação, com controles de autonomia individuais, permitindo interface com os usuários através da WEB. Pensar em um novo programa que possa atender à complexidade existente no IFMT demandará tempo e, certamente, um custo elevado para concretizar seu desenvolvimento e implantação, bem como implicará perda dos investimentos (financeiros e humanos) já realizados no atual sistema, o qual já está parcialmente parametrizado para as necessidades do Instituto, sem considerar os transtornos e os prejuízos da substituição de um sistema crucial que, pelas suas dimensões, poderá afetar irreparavelmente o processo pedagógico e o registro da vida acadêmica dos nossos estudantes. Assim, o tempo e o custo para desenvolvimento e implantação de um novo sistema tornam-se onerosa para o IFMT, demandando um longo tempo para que os profissionais possam ser capacitados e aptos a oferecer o suporte*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

necessário para atender as atualizações emergenciais que as políticas e o sistema educacional na sua diversidade requerem, além de ser extremamente elevados. Dessa forma criou-se um a comissão para que possa fazer um estudo de viabilidade, quanto a justificativa para a manutenção do sistema Qualidata ou fazer nova licitação.

Análise da AUDIN: O IFMT continua refém de um único fornecedor para dar suporte e manutenção ao sistema acadêmico institucional - Qualidata, contratando a empresa por inexigibilidade para executar as adequações e os suportes necessários. Além disso, ainda não padronizou o sistema acadêmico nos diversos campi, trabalhando com mais de um sistema acadêmico. A Instituição possui vários campi que necessitam utilizar um sistema acadêmico institucional padronizado e que o seu setor de TI tenha condições de oferecer suporte e manutenção ao setor de ensino de cada campus.

Causa: fragilidade na gestão acadêmica.

Recomendação 1: Implantar um único sistema acadêmico para o IFMT.

Recomendação 2: Evitar nova contratação da empresa mantenedora do sistema Qualidata para efetuar adequações e manutenções.

Constatação 2. Ausência dos orçamentos anexos, de acordo com o mapa de apuração, no processo n. 23188.002247/2012-67 (fls 40).

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação e informamos que será alterado o mapa de apuração conforme os orçamentos do processo”.*

Análise da AUDIN: No processo de aquisição de bens e serviços os orçamentos colhidos durante a pesquisa de mercado devem ser juntados ao mapa de apuração como comprovação da realização dessa pesquisa. O gestor, em sua justificativa, não demonstrou que os orçamentos foram anexados ao processo, até o momento do envio de sua manifestação.

Causa: fragilidade na formalização dos processos de licitações.

Recomendação 1: Anexar ao processo n. 23188.002247/2012-67 os orçamentos colhidos na pesquisa de mercado.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 3. Ausência de comprovação de qualificação mínima dos funcionários no processo n. 23188.000119/2010-17 (fls 55), conforme exige o item 7.8.6.3.2 do Edital Pregão 18/2010.

Manifestação da Unidade: *“Na ocasião da contratação foram analisados os currículos dos funcionários contratados e verificados a conformidade com a exigência mínima definida em Edital, todavia por um lapso não foram anexados ao processo, porém para saneamento da ausência de comprovação de qualificação mínima serão anexados ao processo”.*

Análise da AUDIN: No processo de aquisição de bens e serviços devem constar os comprovantes exigidos em edital. O gestor, em sua justificativa, não demonstrou que o documento foi anexado ao processo, até o momento do envio de sua manifestação.

Causa: fragilidade na formalização dos processos de licitações.

Recomendação 1: Anexar ao processo n. 23188.000119/2010-17 os comprovantes exigidos em edital.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 4. Comprovante de regularidade fiscal federal vencida quanto à situação da Receita Federal e do INSS nos processos n. 23188.000025/2012-18 (fls 20), n. 23188.004159/2012-08 (fls 33) e n. 23188.001328/2012-40 (fls S/N).

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação, a principal razão ensejadora da observação apontada reside no fato do volume de processos executados. Procedimentos adotados: foi implantado neste Departamento a Conformidade de Gestão de documentos para conferência de todos os atos praticados, visando à eliminação de erros na execução dos processos.”*

Análise da AUDIN: No processo de aquisição de bens e serviços devem demonstrar, antes de empenhar o valor do objeto, se o fornecedor está regular com suas obrigações fiscais, caso contrário não podem contratar a empresa. A reincidência dessa constatação poderá acarretar apuração de responsabilidade.

Causa: fragilidade na formalização dos processos de licitações.

Recomendação 1: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 5. Ausência de despacho ou detalhamento do ateste da nota fiscal, pelo fiscal de contrato, quanto às quitações trabalhistas apresentadas pela contratante juntamente com a Nota Fiscal. O fiscal do contrato não deve apenas atestar a execução dos serviços no verso da Nota Fiscal, mas também confirmar que a contratada cumpriu todas as obrigações trabalhistas com seus funcionários no mês anterior ao da solicitação de pagamento:

Manifestação da Unidade: *“Entendemos que tal procedimento seja desnecessário conforme explicação do item 2.1.11.1, porém nos demais processos da Instituição como providência, a Diretoria de Planejamento estará orientando a todos servidores e estagiários para que utilizem as orientações do Mapa de Processo, dessa forma criando rotinas padronizadas. Devemos destacar que o fiscal de contrato apesar de apenas assinar no verso da Nota Fiscal, intrinsecamente está demonstrando que empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, ou seja, prestação do serviço, cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, e outras exigidas em contrato”.*

Análise da AUDIN: Na gestão dos contratos de serviços contínuos o fornecedor deve, mensalmente, enviar juntamente com a Nota Fiscal, os comprovantes trabalhistas exigidos em cláusulas contratuais. Durante o ateste pelo fiscal do contrato, pode não constar alguns desses comprovantes, e se esse fiscal apenas assina no verso da Nota Fiscal, ele está garantindo que todos os comprovantes foram apresentados, o que é comum não ser o que ocorre, percebido durante as análises de processos de pagamentos desse tipo de serviço. Recentemente, o TCU emitiu Acórdão n. 1214/2013, desobrigando a contratante de exigir mensalmente tais comprovantes no ato de apresentação da fatura, mas definir amostras desses comprovantes.

Causa: fragilidade no acompanhamento e gestão dos contratos.

Recomendação 1: Capacitar os fiscais de contratos quanto à fiscalização dos contratos terceirizados, inclusive sobre procedimentos a serem adotados após o Acórdão 1214/2013.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 6. Ausência de folha de frequência do funcionário que substituiu a recepcionista no período de suas férias, bem como ausência de desconto nas Notas Fiscais devido a não substituição, nos processos n. 23188.001517/2012-12 e n.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

23188.002013/2012-10. A contratada é obrigada a substituir os funcionários nos períodos de férias.

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação e informamos que tal procedimento já está sendo adotado nos processos citados, e orientamos os fiscais para que sejam mais criteriosos nos atestes de prestação de serviço”.*

Análise da AUDIN: Na gestão dos contratos de serviços contínuos o fornecedor deverá substituir imediatamente o funcionário que falta ou entrar de licença médica ou estiver em usufruto de férias. Caso contrário a contratada deve abater a não prestação de serviço no pagamento do mês subsequente. Apesar da justificativa do gestor, não ficou demonstrado que houve abatimento do serviço não prestado ou que foi anexado os comprovantes de frequência do substituto.

Causa: fragilidade no acompanhamento e gestão dos contratos.

Recomendação 1: Anexar aos processos n. 23188.001517/2012-12 e n. 23188.002013/2012-10, cópias dos comprovantes da substituição ou do abatimento no pagamento dos serviços, e enviar cópia à Auditoria Interna para compor os nossos papéis de trabalho.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 7. Ausência de processo de pagamento referentes ao mês de outubro/2012 quanto ao serviço de copeiragem da contratada CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

Manifestação da Unidade: *“Processo de pagamento referente ao mês de outubro já foi instruído para liquidação e pagamento, será adotado medidas punitivas à empresa pela demora na emissão da Nota Fiscal.”*

Análise da AUDIN: Na gestão dos contratos de serviços contínuos os pagamentos devem ocorrer mensalmente e quando houver atrasos no pedido de pagamento, o fiscal deve observar se os funcionários alocados no IFMT não estão deixando de receber seus salários, e com isso interferindo diretamente no desempenho de suas atribuições.

Causa: fragilidade no acompanhamento e gestão dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Anexar ao processo, cópias da penalidade aplicada à empresa (caso haja), e enviar cópia à Auditoria Interna para compor os nossos papéis de trabalho.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 8. Descumprimento do parágrafo único da cláusula primeira do Termo de Rescisão contratual n. 02/2011 com a empresa xxx xxxx Ltda xx no processo n. 23188.000119/2010-17 (fls 643).

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação e informamos que será exigido da contratante termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado ou pedido de demissão, e outras exigências quando for o caso.”*

Análise da AUDIN: Na gestão dos contratos de serviços contínuos as rescisões contratuais devem ser apresentadas juntamente com comprovação da regularidade trabalhista dos funcionários antes da contratante efetuar pagamento do último mês trabalhado. Apesar da justificativa do gestor, não ficou demonstrado o cumprimento da cláusula rescisória pela empresa.

Causa: fragilidade no acompanhamento e gestão dos contratos.

Recomendação 1: Anexar ao processo, cópias dos comprovantes de cumprimento de cláusula rescisória, e enviar cópia à Auditoria Interna para compor os nossos papéis de trabalho.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 9. Pagamento de diárias aos funcionários da contratada após data da saída da viagem:

- Processo n. 23188.000981/2012-91. O funcionário Renzo de Amorim viajou nos dias 14/03/2012 (fls 04) e 22/03/2012 e recebeu as diárias respectivamente nos dias 15/03/2012 (fls 05) e 26/03/2012 (fls 07).

- Processo n. 23188.001356/2012-67. O funcionário José Aparecido Severino viajou no dia 12/04/2012 e recebeu as diárias no 13/04/2012.

- Processo n. 23188.001357/2012-10. O funcionário Renzo de Amorim Firme viajou no dia 16/04/2012 (fls 07) e recebeu as diárias no dia 17/04/2012 (fls 08).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

- Processo n. 23188.001916/2012-83. O funcionário Renzo de Amorim Firme viajou no dia 07/05/2012 (fls 04) e recebeu as diárias no dia 08/05/2012 (fls 05).

- Processo n. 23188.001746/2012-37. O funcionário José Aparecido Severino viajou no dia 17/05/2012 e recebeu diárias no dia 23/05/2012 (fls 07). E ainda o funcionário Elisandro Fernandes Vieira viajou no dia 10/05/2012 (fls 10) e recebeu diárias no dia 15/05/2012 (fls 11).

- Processo n. 23188.002437/2012-84. O funcionário Luciano Ferreira Conceição viajou no dia 14/06/2012 (fls 15) e recebeu as diárias no dia 19/06/2012 (fls 16).

- Processo n. 23188.002437/2012-84. O funcionário Elisandro Fernandes Vieira viajou no dia 29/06/2012 (fls 27) e recebeu as diárias no dia 03/07/2012 (fls 29). E ainda o funcionário Luciano Ferreira Conceição viajou no dia 29/06/2012 e recebeu as diárias no dia 03/07/2012 (fls 28).

- Processo n. 23188.003331/2012-06. Os funcionários relacionados no processo (fls 04/11) receberam diárias após 01 dia da data de saída.

- Processo n. 23188.003332/2012-42. O funcionário Renzo de Amorim Firme viajou nos dias 04/07/2012 (fls 11) e 03/07/2012 (fls 13), e recebeu as diárias respectivamente nos dias 09/07/2012 (fls 12) e 05/07/2012 (fls 14).

Manifestação da Unidade: *“Os mesmos são pagos em atraso pelos seguintes motivos: atraso nas autorizações por parte do Ordenador de Despesas e ou Gestor Financeiro / Atraso por parte da SPO/MEC nos repasses de recursos financeiros, que ocorrem apenas as terças-feiras e sextas-feiras”.*

Análise da AUDIN: As diárias servem para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem durante viagens de trabalho, por isso devem ser pagas antes do início da viagem. O pagamento de diárias aos funcionários das empresas terceirizadas deve seguir o mesmo procedimento dos servidores do IFMT, ou seja, recebê-las até um dia antes da realização da viagem. Os motoristas terceirizados, quando viajam sem receber suas diárias, tem dificuldades de custear suas despesas com recursos próprios. A justificativa do gestor não elide a constatação, uma vez que o pagamento de diárias aos funcionários independe do ordenador de despesa ou da SPO/MEC, por ser responsabilidade da contratada. Sendo assim, a PROAD deve buscar junto à contratada a solução para o assunto.

Causa: fragilidade no gerenciamento e planejamento das viagens à serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Planejar as viagens à serviço, juntamente com a contratada, com o intuito de pagamento de diárias aos funcionários antes da realização das viagens.

Constatação 10. Divergência entre o termo de apostilamento e a efetivação do pagamento de diferença de reequilíbrio econômico referente aos serviços de vigilância no processo n. 23188.005468/12-97.

Manifestação da Unidade: “*Constatamos que o termo de apostilamento se refere ao pagamento dos meses de janeiro a abril, e que a partir do mês de maio teria que vir fatura já com valores repactuados, porém devido a um lapso da empresa, continuou-se emitindo fatura com valores antigos, até a constatação e emissão de uma única fatura referente aos meses que teria direito a repactuação e não tinha emitido a devida faturada, ou seja, de janeiro a outubro*”.

Análise da AUDIN: O termo de apostilamento n. 001/2012 (fls 327/328 do processo n. 23188.001453/2011-79) determina o pagamento da diferença dos meses janeiro a abril/2012, porém o pagamento foi referente à diferença dos meses janeiro a outubro/2012. As notas fiscais dos meses posteriores a assinatura do termo de apostilamento deveriam ter sido emitidas com valores atualizados. O gestor justificou que houve um erro da empresa e que foi regularizado o pagamento com valor atualizado até o mês de outubro/2012.

Causa: fragilidade na gestão do contrato.

Recomendação 1: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 11. Ausência de despacho ou ateste do fiscal de contrato:

- Processo n. 23188.000178/2010-95 (quanto a execução dos serviços de locações mensais de imóvel). No processo constam apenas despachos de autorizações de pagamento emitido pelo fiscal do contrato (exemplo fls 164). Essa constatação já foi verificada no Relatório n. 17/2011 desta AUDIN com a seguinte descrição “ **2.2.** e consequente ausência de atestado do fiscal ou de relatório de ocorrências (por exemplo, solicitações feitas ao locador, referentes à conservação do imóvel, se for o caso) ao realizar os pagamentos;”

- Processo n. 23188.003411/2011-72 (fls 22/24) - central telefônica de sorriso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *“Informamos que a responsabilidade pela manutenção e conservação das salas alugadas é de competência do IFMT, já as demais intervenções estruturais serão realizadas pela empresa responsável pelo condomínio e pelo proprietário do prédio, sendo que no primeiro momento as solicitações são feitas a de forma informal, e caso não haja atendimento é expedido um documento, todavia, todas as solicitações do IFMT são atendidas imediatamente”.*

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor não elide a constatação uma vez que houve formalização de contratos, tanto para locação de imóvel quanto para locação de central telefônica, gerando a necessidade de emissão de faturas mensais, que devem ser devidamente atestadas pelos fiscais de contratos.

Causa: fragilidade na gestão do contrato.

Recomendação 1: Atestar devidamente as próximas faturas, pelo fiscal desses contratos, antes de efetivar os pagamentos.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 12. Ausência de Termo de Referência no processo n. 23188.003621/2011-61.

Manifestação da Unidade: *“Nas adesões para aquisições de materiais, conforme orientação do Mapa de Processo para contratação de bens e serviços Instrução n.º 01/2011-UNAI/IFMT, somente é exigido termo de referência nos casos de contratação de prestação de serviços, o que não ocorre no processo citado que é aquisição de materiais”.*

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor procede, no entanto quando se trata de aquisição de diversos materiais deve-se ter o cuidado de detalhar os itens no momento da requisição desses materiais, o que não foi verificado por esta AUDIN.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Detalhar os itens (materiais), a serem adquiridos, em formulário próprio de requisição do IFMT.

Constatação 13. Ausência de Ata de registro de preço a ser aderida, constando no processo apenas ata de realização do pregão eletrônico nos processos n. 23188.003455/2011-01, n. 23188.002820/2011-51(fl. 12), n. 23188.003419/2011-39 (fls



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT – CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

04, n. 23188.004882/2012-89 (fls 03), n. 23188.003336/2011-40 (fls 03) e n. 23188.001585/2012-81 (fls 03).

Manifestação da Unidade: “Após verificação ao mapa de processo elaborado pela UNAI, verificou-se a exigência somente “Cópia da Ata de Registro de Preços ao qual será feita a adesão”, documento que já consta nos processos citado”.

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor ratifica a constatação desta Auditoria Interna quanto à necessidade de anexar a ata de registro de preços, entretanto ao contrário da afirmação de que tal documento consta do processo, esta Auditoria Interna não verificou a sua existência no processo, e sim de uma ata de realização do pregão.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos processos as respectivas atas de registro de preço para adesão aos pregões, bem como enviar uma cópia desses documentos para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Constatação 14. Pesquisa de mercado com empresas do mesmo proprietário:

- Processo n. 23188.000304/2012-73. Os fornecedores 2 e 3 do mapa de apuração (fls 09) possuem mesmo endereço, conforme demonstrado nas notas fiscais - fls 22/23.

- Processo n. 23188.003938/2012-88. Os fornecedores 1 e 2 do mapa de apuração (fls 15 A) possuem mesmo CNPJ, conforme demonstrado às fls 29 A.

Manifestação da Unidade:

“Processo n. 23188.000304/2012-73= Informamos que durante o processo de negociação de compra não havia possibilidade de identificarmos que os fornecedores 2 e 3 haviam um endereço em comum, já que os CNPJ das duas empresas são distintos, assim como o endereço informado nas propostas orçamentárias.

Processo n. 23188.003938/2012-88 = Informamos que houve erro na interpretação dos orçamentos demonstrados no mapa de apuração (fls. 16), uma vez que a empresa xxxxxxxx xxx. x xxxx. xx xxxxxxxx LTDA – ME, sob o CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx usa o nome fantasia xx xxxxxxxx xx xxx x xxx, sendo assim, no mapa de apuração deveria constar a pesquisa de mercado com as seguintes empresas: xxxxxxx xxx x xxxxxxxx xx xxxxx. LTDA – ME CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, xxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx e xxx xxxxxxxxxx LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, conforme fls. De 11 a 15 do processo 23188.003938/2012-88, todavia, todas as solicitações serão atendidas imediatamente”.

Análise da AUDIN: Apesar da justificativa do gestor, o setor responsável pela pesquisa de preço deve, preventivamente, conferir no SICAF ou no site da Junta Comercial, através dos CNPJ, os dados dos fornecedores que integrarão o mapa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

apuração de preços. Isso se faz necessário para evitar possíveis conluíus entre empresas do mesmo ramo ou mesmo fraudes na apresentação do mínimo de 03 orçamentos distintos.

Causa: fragilidade na pesquisa de preços dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Adotar rotina de trabalho com o intuito de pesquisar os dados das empresas que forem incluídas no mapa de apuração de preços, dos processos licitatórios.

Constatação 15. Pesquisa de Mercado com especificações distintas em cada orçamento, quanto a quantidade de dias e inclusão de itens não previstos na ata de registro de preços usada, não demonstrando vantajosidade na adesão: - Processo n. 23188.003938/2012-88 (fls11/15). Cabe aqui algumas considerações:

- a) O Fornecedor 1(da adesão) apresentou orçamento para 04 eventos(abertura oficial dos jogos estudantis e mais 3 dias de jogos – 02 a 04/07), sendo que o Fornecedor 2 apresentou orçamento para 03 eventos(abertura oficial dos jogos estudantis e mais 2 dias de jogos – 03 e 04/07),mas incluiu um item com instalação de palco que não consta na ata utilizada para adesão. Excluindo esse item, o fornecedor 2 ficaria sendo o de menor preço;
- b) O Fornecedor 3 apresentou orçamento para 05 eventos (abertura oficial e mais 4 dias de jogos – 03 a 06/07) e ainda incluiu dois itens de instalação de telões e palco que não constam na ata utilizada para adesão. Excluindo esses itens e reduzindo a quantidade para 03 dias, o fornecedor 3 ficaria sendo o de menor preço.
- c) O orçamento do CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx anexo às fls 12/13 não foi considerado para composição do mapa de apuração. Nesse orçamento também foram inclusos dois itens para instalação de palco e telões que não constam na ata utilizada para adesão, além de apresentar orçamento para 05 dias de eventos. Excluindo esses itens e reduzindo a quantidade para 03 dias, o fornecedor 4 poderia ser o de menor preço.
- d) A tabela apresentada às fls 20 demonstra que o evento seria de 04 dias no mês de Julho/2012, porém foi adiado para o mês de novembro/2012 mantendo a mesma quantidade de dias. O pagamento ocorreu no mês de dezembro/2012.

Manifestação da Unidade: *“Tendo em vista o apontamento de auditoria pesquisa de mercado distinta do orçamento, o autor do projeto pediu para empresa orçamento nas mesmas data e condições ora proposto pelo organizador do evento. Conforme as data originado no processo ora informado, apresenta orçamento conforme a descrição dos serviços que iria ser utilizado, serviço de telão foi colocado em um*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

orçamento, porém o mesmo não foi contratado nem montagem de palco, a empresa ora empenhada foi xxxxxxxxxxx (xx xxxxxxxxxxx xx xxx) apresenta o menor preço praticado no mercado e consta no auto do processo”.

Análise da AUDIN: Os orçamentos apresentados ficaram distintos das especificações descritas na ata de registro de preço, sendo que na montagem do mapa de apuração além de incluir um orçamento da mesma empresa que foi vencedora no certame do pregão aderido, também foi incluído itens que não constavam da ARP. Apesar disso, com base nos orçamentos anexados ao processo analisado e considerando que os fornecedores 1 e 2 são a mesma empresa, elaboramos o quadro abaixo, onde demonstra a vantajosidade na adesão:

| Item | Serviço | Baranjak/ HB (adesão SRP) | IDM | Bravo |
|--------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|
| 4 | Sonorização – 2X | 3.800,00 | 5.920,00 | 6.550,00 |
| 5 | Sonorização – 2X | 3.320,00 | 3.910,00 | 4.000,00 |
| 8 | Microfone sem fio – 06un | 1.398,00 | Incluso no item 4 | Incluso no item 4 |
| 9 | Microfone sem fio – 10un | 838,80 | Incluso no item 4 | Incluso no item 5 |
| 16 | Radio de comunicação – 15un | 2.634,00 | 4.100,00 | 3.753,00 |
| Total | | 11.990,80 | 13.930,00 | 14.303,00 |

Quanto aos dias diferentes dos eventos descritos nos orçamentos, percebe-se que houve uma confusão dos fornecedores, uma vez que haveria utilização de equipamentos em mais de um local simultaneamente, ou seja, diversos jogos acontecendo ao mesmo tempo em locais diferentes.

Dessa forma, o responsável por promover pesquisa de preços deve observar se os orçamentos recebidos estão com mesmas quantidades de itens e de especificações.

Causa: fragilidade na pesquisa de preços dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Solicitar orçamentos junto às empresas, baseado em uma relação padronizada de itens com especificações detalhadas, de forma que todas as proposta estejam iguais tanto na quantidade quanto na qualidade do objeto a ser adquirido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 16. Ausência de comprovante de cooperação técnica no processo n. 23188.004436/2012-74. Consta às fls 02 que haverá doação de 15 televisores LED 46' a CEFAPROS, porém não consta no processo nenhum documento demonstrando formalização de convênio ou cooperação técnica para justificar tal doação.

Manifestação da Unidade: *“Termo de Cooperação solicitado à Pró Reitoria de Ensino, assim que recebermos será anexado ao processo”.*

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor não elide a constatação, uma vez que ainda não foi apresentado o termo de cooperação pela PROEN.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos processos o respectivo termo de cooperação, bem como enviar uma cópia desse documento para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Constatação 17. Ausência de original dos documentos e de assinatura na Proposta de preços - Processo n. 23188.001971/2010-10. Consta às fls 246/262 fotocópias dos documentos da empresa, contrariando o item 8.8 e 8.9 do Pregão n. 32/2010.

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação, e orientamos a coordenação de licitação para que nos demais processos sejam exigidos documentos originais ou cópia autenticada”.*

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor não elide a constatação, uma vez que ainda não foi anexado o original dos documentos e de assinatura nas propostas de preços. Caso os orçamentos das empresas tenham sido enviadas por meio eletrônico, o servidor que recebeu esses orçamentos deve rubricar todas as folhas, bem como se identificar - assinado e datando o documento.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Providenciar assinatura do servidor/recebedor nos orçamentos apresentados que não sejam originais.

Recomendação 2: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 18. Ausência de comprovação de utilização de equipamento adquirido:

- Processo n. 23188.002820/2011-51. Apesar da justificativa do Gestor em adquirir o objeto através de adesão SRP, devido o prazo para implantação do controle de frequência ser até outubro/2011 (fls 72), o objeto foi adquirido em dezembro/2011 e até a presente data não foi implantado, o que caracteriza mau uso de recursos públicos, contrariando o §1º do Art. 1º do Decreto n. 1.867 de 17/04/1996 e o §1º Art. 6º da Portaria n. 417 de 25/04/2011.

- Processo n. 23188.001757/2011-36, a não implantação do relógio ponto contraria o §1º do Art. 1º do Decreto n. 1.867 de 17/04/1996 e o §1º Art. 6º da Portaria n. 417 de 25/04/2011.

Manifestação da Unidade: *“Destacamos que a aquisição do aparelho de controle de frequência foi solicitada pela DSGP, dessa forma adquirido e instalado conforme solicitação.”*

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor não elide a constatação, uma vez que o relógio ponto foi adquirido em regime de urgência, através de adesão a SRP, porém sendo apenas afixados aos prédios da Reitoria e dos campi, sem a devida implantação e utilização.

Causa: fragilidade no controle da aquisição e do uso imediato de equipamentos por parte da PROAD, bem como fragilidade no controle de frequência dos servidores por parte da DGSP.

Recomendação 1: Implantar o controle de frequência dos servidores dos campi e Reitoria, com o uso devido dos relógios pontos.

Recomendação 2: Adquirir equipamentos somente quando houver possibilidade de utilização imediata ou a curto prazo.

Constatação 19. Ausência de Justificativa quanto à necessidade de uso de equipamento: Processo n. 23188.003419/2011-39 (Aquisição de 04 aparelhos fac-símile) e Processo n. 23188.003336/2011-40 (consta apenas que é para atender o projeto Pronilo (fls 02) sem informar o objetivo e a forma de uso das máquinas).

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a recomendação e informamos que tal, justificativa será incluído no processo citado”.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: A justificativa do gestor não elide a constatação, uma vez que não informou, na sua manifestação, as justificativas para a necessidade de uso dos equipamentos citados.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar justificativa nos processos citados, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Constatação 20. Ausência de comprovante de regularidade fiscal do fornecedor: Processo n. 23188.004882/2012-89. Constatam anexos documentos comprobatórios de outra empresa (fls 16/17).

Manifestação da Unidade: *“Estamos no aguardo do envio do processo que se encontra no Campus Rondonópolis para análise da constatação”.*

Análise da AUDIN: A manifestação do gestor não elide a constatação, uma vez que até a presente data não apresentou justificativa.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar justificativa no processo citado, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Constatação 21. Ausência de comprovação de vantajosidade na adesão: Processo n. 23188.003325/2011-60. Na consulta de preço junto ao SIASG, não consta a descrição detalhada demonstrando que os veículos pesquisados possuem as mesmas características do objeto de adesão (fls 09/10), destacando apenas os preços.

Manifestação da Unidade: *“Tendo em vista questionamento da Auditoria referente a não descrição dos veículos micro ônibus nos registros do SIASG apresentado como forma de cotação.*

Faço constar que os veículos descritos em tais atas dos referidos pregões, apresentam descrições similares, possuindo ainda menos acessórios que o veículo adquirido.

Sendo que o Micro ônibus adquirido, além da mesma característica dos veículos registrados em questão, consta ainda com banheiro, tela de dvd e bancos executivos e com valor inferior aos apresentados como referência”.

Análise da AUDIN: A consulta ao SIASG de um determinado objeto, deve fazer parte do processo licitatório, comparando as características do objeto consultado com o que foi adquirido em adesão. Da mesma forma, quando fizer pesquisa de mercado para



verificar a vantajosidade, deve especificar de forma detalhada as características do objeto que se está pesquisando.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Adotar rotina de trabalho para demonstrar vantajosidade em adesões, comparando as características do objeto consultado no SIASG ou pesquisa de mercado com o objeto que deseja adquirir.

Constatação 22. Ausência de controle de frequência dos árbitros - Processo n. 23188.001524/2012-14. Não consta, anexo à Nota Fiscal, a lista dos árbitros participantes e os jogos que arbitraram, comprovando a utilização dos serviços.

Manifestação da Unidade: “*Informamos que a relação e controle de frequência dos árbitros e demais informações referente aos jogos estudantis constam no Relatório final JIFS – Processo nº 23188.005288/2012-13, volumes II e III, que encontra-se arquivado nos registros da Pró-Reitora de Extensão*”.

Análise da AUDIN: Nos casos de contratações de serviços terceirizados, mesmo que eventual, deve constar do processo licitatório a prestação de contas com documentos comprobatórios como folha de frequência, registros fotográficos da prestação do serviço, e/ou outros comprovantes.

Causa: fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar, ao processo, comprovante do serviço prestado de árbitros em evento do IFMT, bem como enviar cópia desse comprovante para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

2.2 OBRAS E ENGENHARIA

Constatação 23. Divergência nos preços unitários entre a Planilha Orçamentária do IFMT e a tabela SINAPI:

- Processo n. 23188.003330/2012-53 (fls 568/577). Apesar de informada que a fonte é a Tabela SINAPI-março/2012, foram verificadas por amostragem variação entre os preços apresentados na planilha elaborada pelo IFMT, conforme quadro abaixo:

Serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| Item | Código SINAPI | SINAPI-março/2012 (R\$) | Planilha IFMT (R\$) |
|--------|---------------|----------------------------|---------------------|
| 1.1 | 73859 | 0,22 | 0,28 |
| 1.5 | 74209/001 | 222,66 | 277,66 |
| 2.4 | 75005/001 | 2,27 | 2,80 |
| 4.1 | 73993/001 | 72,40 | 90,11 |
| 4.3 | 74254/002 | 5,92 | 7,41 |
| 5.1 | 74000/001 | 28,11 | 34,93 |
| 5.4 | 73635 | 10,01 | 12,34 |
| 6.5 | 6113 | 14,27 | 9,38 |
| 7.1 | 72110 | 61,01 | 76,14 |
| 8.6 | 73910/002 | 292,07 | 364,41 |
| 8.8 | 73910/005 | 204,81 | 255,34 |
| 8.14 | 73838/001 | 1415,05 | 936,50 |
| 8.16 | 74070/003 | 45,66 | 56,85 |
| 9.4 | 74201/001 | 14,46 | 17,99 |
| 10.7 | 73808/001 | 22,51 | 28,08 |
| 13.2 | 73746/001 | 10,63 | 13,29 |
| 14.4 | 72583 | 63,44 | 79,28 |
| 16.16 | 72335 | 2,02 | 2,53 |
| 16.70 | 74130/003 | 44,54 | 57,35 |
| 16.170 | 72263 | 44,54 | 14,46 |
| 19.28 | 74104 | 85,68 | 106,71 |

Insumos

| Item | Código SINAPI | SINAPI-março/2012 (R\$) | Planilha IFMT (R\$) |
|-------|---------------|----------------------------|---------------------|
| C0001 | 4006 | 630,10 | 466,57 |
| | 12.769 | 63,39 | 64,41 |
| C0010 | 20080 | 8,37 | 37,00 |
| C0011 | 20083 | 36,70 | 36,11 |
| C0013 | 20078 | 26,17 | 13,32 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | |
|-------|-------|--------|--------|
| C0018 | 20097 | 50,69 | 48,38 |
| C0019 | 20096 | 29,23 | 27,90 |
| C0020 | 20098 | 328,88 | 313,96 |
| C0031 | 337 | 7,09 | 6,72 |
| C0039 | 370 | 43,12 | 41,90 |
| C0050 | 11587 | 23,37 | 33,00 |
| | 4417 | 3,77 | 3,26 |
| | 345 | 6,78 | 6,42 |

Manifestação da Unidade: “Conforme consta às folhas nº 186, 220 (Planilha Orçamentária), 270 (Declaração), 429 e 430 (ART’S), a responsabilidade técnica a respeito pela elaboração da Planilha Orçamentária Geral, e da Planilha de Composição de Preços Unitários e demais composições de custos é de responsabilidade dos engenheiros civis: xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx(CREA nº xxxxxxxxx-x) e de xxxxxx xxxxx xx xxxxxxxx (CREA nº xxxxxxxxx-x), os quais, portanto, devem ser consultados a respeito da metodologia e referências utilizadas”.

Análise da AUDIN: A manifestação do gestor não elide a constatação, uma vez que não providenciou junto aos responsáveis técnicos a devida justificativa.

Causa: fragilidade na elaboração de planilha orçamentária para construção/reforma/obras públicas.

Recomendação 1: Providenciar, junto aos responsáveis técnicos, revisão da planilha orçamentária, comparação com a planilha da contratada, e posterior justificativa sobre a divergência de valores. Em se confirmando a divergência e sobrepreço (diferença entre preço da SINAPI e preço da planilha da contratada), providenciar imediato abatimento dos valores junto à contratada.

Constatação 24. Divergência quanto ao mínimo exigido na comprovação da capacitação técnico-operacional, definida em Edital:

- Processo n. 23188.003330/2012-53 (Edital 02/2012 da Concorrência 02/2012 -fls 548), conforme tabela abaixo:

| Serviço de maior relevância | Exigência em Edital | Atestado em nome da Licitante vencedora (CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx) |
|-----------------------------|---------------------|---|
|-----------------------------|---------------------|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------|
| III -Fundação profunda em estaca pré-moldada | área mínima de 1.500m ² | 1.049m ² |
|--|------------------------------------|---------------------|

Manifestação da Unidade: *“Considerando a possibilidade de dissociação do objeto licitado em unidades autônomas, ou seja, a não vedação editalícia em cumprimento dos quantitativos mínimos exigidos através de somatórios de atestados de obras similares ao objeto do certame, e ainda considerando o art. 30, inc. II da Lei nº 8.666/93, sobre comprovação de experiência anterior, e ainda, considerando a exigência do instrumento convocatório de que os atestados fossem apresentados em nome empresas em conjunto com a exigência de apresentação de acervos e atestados desenvolvidos por profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da licitante, a CPL/PROAD/IFMT, considerou habilitadas ambas as empresas participantes, pois os atestados de capacidade técnica apresentados comprovaram o cumprimento da exigência da experiência anterior, pois tratavam-se de atestados em nome das mesmas ou em nomes dos profissionais que atualmente as compõem, mesmo que anteriormente integrassem o quadro de outras empresas.*

O conceito de experiência anterior, portanto, integrou todo o complexo de vínculos profissionais e atestados apresentados, desde que estivesse comprovada a pertinência entre a pessoa jurídica, os profissionais que comprovadamente serão responsáveis pela execução das atividades e a qualificação dessas atividades em relação ao todo licitado.

Assim, consideramos plausível a revisão da constatação realizada pela Auditoria Interna no sentido de ampliar a interpretação dada ao texto editalício, contemplando, principalmente, o art. 30, inc. II da Lei nº 8.666/93, que dá fundamento à decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação da PROAD/IFMT”.

“... Os documentos comprobatórios de capacidade técnica apresentados no certame, não foram contestados, à época, pelo licitantes. O setor de engenharia justificou que a quantidade mínima exigida extrapolava em área construída, à condição real das empresas para a região, e que a diferença a menor da área de mínima exigida, não prejudicava a qualidade técnica das possíveis contratadas. E ainda, que não houve prejuízo à segunda licitante, devido a mesma não possuir comprovante de área mínima exigida maior que a primeira licitante. Com isso, a decisão da comissão de licitação em aceitar uma quantidade de área inferior, não causou prejuízo ao erário, pois, a comissão considerou mais relevante a qualidade técnica das fundações executadas, listados no acervo das licitantes.”

Análise da AUDIN: Foi confirmado no processo analisado que os documentos comprobatórios de capacidade técnica, apresentada no certame, não foram contestados à época pelos licitantes. O setor de engenharia justificou que a quantidade mínima exigida extrapolava a condição real das empresas para a região, e que a diferença a menor da área mínima exigida não prejudicou a qualidade técnica da contratada. No entanto, o edital deve sempre constar critérios objetivos e que não gerem restrições impraticáveis.

Causa: fragilidade na definição das exigências editalícias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Providenciar, junto aos responsáveis técnicos, definição de critérios objetivos, práticos e possíveis de serem atendidos pelas empresas licitantes, nas licitações de obras e serviços de engenharia.

Constatação 25. Divergência na dimensão da estaca da fundação no Processo n. 23188.003330/2012-53.

Manifestação da Unidade: No formulário de inspeção física da obra (cópia anexa) os engenheiros da Comissão de Permanente de Fiscalização da Obra informaram que na região não existe fábrica de estacas com seções circulares.

Análise da AUDIN: Na inspeção física à obra de construção do campus Sorriso foi verificado que as estacas que estão sendo construídas tem a dimensão quadrada de 23cm, diferente do projetado (diâmetro=33cm) e do planilhado (diâmetro=30cm). Os membros da comissão permanente de fiscalização de obras informaram, durante a inspeção física *in loco*, que as estacas tiveram que ser redimensionadas, devido na região não haver fábricas com seções circulares. O engenheiro projetista, quando definiu fundação de estacas circulares, não observou a restrição de empresas na região que as confeccionam. Não constam dos autos o projeto ou documento definindo esse redimensionamento de estacas, demonstrando inclusive o impacto financeiro da redução.

Causa: fragilidade na confecção da planilha orçamentária, conjuntamente com os projetos arquitetônicos e estruturais.

Recomendação 1: Anexar aos autos demonstrativo de impacto financeiro devido o redimensionamento das estacas, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Recomendação 2: Conferir planilha orçamentária da contratante com os projetos confeccionados, antes da publicação de edital.

Constatação 26. Atraso na execução da obra de construção do campus Sorriso.

Manifestação da Unidade: *“Durante a visita ao campus Sorriso e inspeção física da obra, o gestor do campus e o engenheiro da contratata informaram que desde a emissão da ordem de serviço, houve chuvas diariamente que prejudicaram o avanço da execução da obra. O Engenheiro da contratada manifestou que tão logo as*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

chuvas cessassem a construtora iria intensificar os trabalhos no canteiro de obras para permitir concluírem a obra no prazo contratual”.

Análise da AUDIN: Na inspeção física foi verificado que a obra de construção do campus Sorriso teve a ordem de serviço expedida em 31/12/2012 porém somente em 01/04/2013 foi iniciada a sua execução, sendo justificado a ocorrência de chuvas intensas na região. Entretanto, o período de chuvas no Estado de Mato Grosso é bem definido e não se pode alegar motivos imprevistos para o atraso na sua execução.

Causa: fragilidade na gestão de contratos e fiscalização de obras.

Recomendação 1: Definir o cronograma físico-financeiro no processo licitatório, prevendo ocorrências de chuvas durante os meses de novembro a abril.

Recomendação 2: Definir junto ao fiscal de obra, fiscal de contrato e contratada a forma de intensificação da execução da obra, objetivando a conclusão no prazo contratual.

2.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Foram analisados processos da área de recursos humanos, sendo detectadas as seguintes impropriedades:

Constatação 27. Concessão de auxílio-moradia indevido:

- Processo n. 23194.000799/2010-24 (fls 10A/12A). Consta despacho equivocado da Coordenação de Legislação e Normas, uma vez que o servidor beneficiado possui cargo de direção-CD3 não compatível com a equivalência exigida no inciso V do art. 60-A da Lei 8.112/90.

- Processo n. 23188.001032/2011-48 (fls 11/14). O servidor foi removido para outra localidade, através da Portaria n. 603 de 01/07/2010, não cabendo auxílio-moradia uma vez que houve alteração da lotação originária do servidor. A nomeação para exercer cargo de direção-CD2 em outra localidade gera direito do ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelo servidor (como aluguel de moradia), desde que o deslocamento não altere a lotação originária, ou seja, o servidor necessita mudar do local de residência temporariamente enquanto exerce o cargo. A remoção gera mudança de domicílio em caráter permanente. Essa questão foi ponto de discussão no recurso administrativo n. 1342.19.2011.5.08.0000 junto ao TST.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “os servidores citados neste item foram notificados sobre a constatação, conforme cópia em anexa”.

Análise da AUDIN: A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas não argumentou quanto a fundamentação feita anteriormente pelo setor de legislação e enviou notificação aos servidores informando que não fazem jus ao recebimento de Auxílio Moradia. Entretanto não comunicou aos mesmos se será interrompido o pagamento e ressarcido os valores recebidos indevidamente, bem como não definiu prazo para defesa desses servidores.

Esta AUDIN tomou conhecimento de despacho emitido no ano de 2009 pela Coordenação-Geral de elaboração, sistematização e aplicação das Normas, do MPOG, ao Instituto Federal de Brasília onde define que a equivalência entre DAS e CD é referente as atribuições e nível hierárquico, e não à remuneração, definindo que o CD-3 equivale ao DAS 5. Sendo assim, por similaridade, reconsideramos a posição desta AUDIN quanto à continuidade do recebimento do auxílio-moradia pelo servidor citado no processo n. 23194.000799/2010-24, enquanto perdurar esse entendimento do MPOG.

Causa: fragilidade no setor de legislação, quanto à emissão de parecer com fundamentação legal para amparar as decisões do gestor, e nas rotinas de concessões de benefícios.

Recomendação 1: Reenviar a Notificação ao servidor citado no Processo n. 23188.001032/2011-48, informando no seu teor os motivos legais do impedimento da concessão, a interrupção do pagamento, bem como apresentando prazo para defesa.

Recomendação 2: Oferecer capacitação aos servidores lotados na coordenação de legislação para garantir a fundamentação legal dos processos de concessões à servidores.

Recomendação 3: Adotar rotinas e checklists para análises de concessões de auxílio-moradia.

Constatação 28. Ausência de laudo pericial para pagamento de insalubridade e periculosidade. A DSGP informou, na reunião com esta AUDIN no dia 09/01/2013, que aguardam a nomeação de um engenheiro de segurança do trabalho para elaborar o referido laudo. Entretanto, consta que desde 2009 tal laudo não foi elaborado, impedindo o pagamento de novos adicionais, sendo de direito do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *“Tendo em vista que não conseguimos parcerias/convênio para elaboração/atualização dos laudos com outros órgãos, requisito essencial para pagamento de adicionais, solicitamos código de vaga de Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para composição do quadro de servidores efetivos do IFMT, códigos esses recebidos em 21.12.2012 e que vão ser preenchidos nos próximos meses através de concurso público, o que sanará o problema com a elaboração/atualização dos laudos ambientais deste IFMT”.*

Análise da AUDIN: A ausência de laudo ambiental para a concessão de adicionais periculosidade e insalubridade consta de relatórios desta AUDIN e da CGU-regional Mato Grosso, desde o ano de 2009, não sendo adotada uma atitude efetiva para a sua solução. A abertura de concurso público citado na manifestação da Unidade e a efetiva nomeação dos aprovados, bem como o início das atividades de análise de locais nos campi e a emissão de laudo ambiental poderá extrapolar mais um exercício (2013). O gestor do IFMT informou à CGU-MT, em 28/01/2013, a dificuldade na confecção dos laudos e que está buscando contratar engenheiro para esse fim. Ficou acordado que o Chefe da CGU/R-MT irá verificar a possibilidade de realização desse trabalho junto a outros órgãos.

A orientação normativa 02/2010 do MPOG também disciplina que não é apenas a lotação do servidor em ambiente insalubre/periculoso, mas também que ele exerça mínimo de 50% de sua jornada de trabalho semanal em tal local (§3º art. 5º da ON 02/2010 – SRH/MPOG), sendo assim além da comissão de emissão do laudo ambiental, o setor de ensino de cada campus e o setor de administração de cada campus ou da reitoria devem verificar tal situação anualmente. O IFMT não acompanha a carga horária do docente em ambientes insalubres/periculosos, podendo ocorrer inclusive docentes ministrando aulas teóricas nesses ambientes sem justificativa.

Causa: Morosidade, da área de pessoal, na solução para concessão de adicionais insalubridade e periculosidade aos servidores que possuem tal direito desde a implantação do IFMT no ano de 2009.

Recomendação 1: Providenciar levantamento dos setores, por campus e reitoria, a serem analisados pela comissão de avaliação de locais insalubres e periculosos, com o intuito de otimizar os trabalhos futuros da comissão.

Recomendação 2: Retomar a busca de parceiros para a composição da comissão que emitirão laudo, inclusive em IFEs de outros Estados.

Recomendação 3: Promover as medidas necessárias para redução ou eliminação de riscos em ambientes atualmente considerados insalubres/periculosos, conforme determina art. 13 da ON 02/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 4: Promover, juntamente com à PROEN, levantamento dos docentes com carga horária menor de 50% em ambientes insalubres/periculosos, e providenciar a exclusão desses docentes na percepção de adicionais, atendendo o §3º do art. 5º da ON 02/2010.

Recomendação 5: Adotar rotinas e checklists para análises de concessões de adicionais insalubridade e periculosidade.

Constatação 29. Ausência de regulamentação de controle de frequência e aplicação de faltas aos docentes. A PROEN informou, através do Memo 29/2013 de 23/01/2013, que foi elaborada uma proposta e encaminhada à Procuradoria Jurídica.

Manifestação da Unidade: *“esta DSGP não possui informações sobre o Memorando n. 23/2013 de 23/01/2013 sobre controle de frequência e aplicação de faltas aos docentes”.*

A PROEN informou que *“Em 2010 foi criada comissão com representantes de todos os campi para elaborar uma proposta para regulamentar a aplicação de faltas aos docentes. A Minuta proposta com os respectivos anexos para controle foi elaborada e encaminhada pelo Presidente da Comissão, Professor James Moura, à procuradoria para apreciação e parecer. Esclarecemos que até a presente data não recebemos nenhuma manifestação. Assim sendo, a orientação que fazemos aos campi tornam-se fragilizadas, pois esta Pró-reitoria não está respaldada por uma normativa que defina e oriente de forma sistemática a aplicação de faltas. (Anexo proposta apresentada).”*

Análise da AUDIN: A DSGP não adota rotina de controle de frequência e aplicação de faltas aos docentes do IFMT e nem orienta os setores de ensino dos campi a controlar tal frequência, bem como desconhece iniciativa da Pró-reitoria de Ensino sobre proposta de regulamentação do tema. Apesar do controle de frequência e de faltas dos docentes ser atribuída à Pró-reitoria de ensino do IFMT, a DSGP não pode se furtar a implementar rotinas de controle e orientar os campi quanto a este assunto, uma vez que o registro de faltas é atribuição da área de recursos humanos.

A PROEN tomou iniciativa de formular proposta de regulamentação do assunto, porém não houve apreciação por parte da Gestão.

Causa: Fragilidade na gestão de pessoas e morosidade na efetivação das regulamentações internas do IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Tomar conhecimento da proposta de regulamentação de controle de frequência e de aplicação de faltas docentes em tramitação no IFMT, bem como sugerir alterações, inclusões ou exclusões de acordo com a legislação e com a rotina de trabalho da DSGP.

Recomendação 2: Implementar rotinas de controle de frequência dos docentes, bem como orientar os campi quanto a aplicação de faltas.

Recomendação 3: Agilizar a apreciação da regulamentação de controle de frequência de docentes, bem como verificar a viabilidade de implantação do controle eletrônico de frequência para docentes no âmbito do IFMT.

Constatação 30. Ausência de regulamentação do IFMT sobre a participação de servidores e não servidores do IFMT em atividades de cursos de formação e qualificação, concursos públicos e exames de seleção. A DSGP enviou uma cópia da Portaria Conjunta n. 02 de 03/06/2009 dos campi Cuiabá, Bela Vista e Pontes e Lacerda regulamentando essa atividade, sendo utilizada pelos outros campi para pagamentos de gratificações de encargos de cursos, concursos e processos seletivos. A DSGP também informou que existe uma proposta de regulamentação no conselho superior do IFMT.

Manifestação da Unidade: *“após várias reuniões com a PROAD, a GPI e a DSGP, foi encaminhada proposta de Regulamentação sobre gratificação de Curso e Concurso ao Conselho Superior através do Processo n.º 23188.001803/2011-05 para análise”*

Análise da AUDIN: O processo com a proposta de Regulamentação sobre gratificação de encargos com Curso e Concurso foi iniciado no ano de 2011, sendo que até a presente data não se tem tal regulamentação no âmbito do IFMT para gratificações a servidores por serviços de exame seletivo, realização de curso e outros. O IFMT funciona desde o ano de 2009 sem normativa que defina os critérios para utilização da rubrica no SIAPE para gratificações à servidores por serviços prestados.

Causa: Morosidade da gestão na implantação de regulamentações.

Recomendação 1: Agilizar a aprovação de regulamentação sobre gratificação de encargos com Curso e Concurso, padronizando dessa forma os critérios e valores a todos os campi e reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 31. Ausência de normativa para controle de frequência eletrônica dos servidores. O relógio ponto foi adquirido e desde novembro/2011 encontra-se sem utilização. A DSGP informou, na reunião com esta AUDIN no dia 09/01/2013, que existe uma proposta de normativa que foi encaminhada ao Reitor para elaboração de portaria.

Manifestação da Unidade: *“Foi entregue ao Reitor proposta de regulamentação do controle eletrônico de frequência”*

Análise da AUDIN: O relógio ponto foi adquirido em regime de urgência no ano de 2011, nos campi e reitoria, para atender a determinação do MEC quanto ao controle eletrônico de frequência, sendo que até a presente data não houve normatização da sua utilização.

Causa: Morosidade da gestão na efetivação do controle eletrônico de frequência aos servidores do IFMT.

Recomendação 1: Agilizar a aprovação de regulamentação sobre controle eletrônico de frequência aos servidores do IFMT.

Recomendação 2: Definir data para a implantação efetiva do controle eletrônico de frequência no âmbito do IFMT neste exercício de 2013.

Constatação 32. Ausência de plano de capacitação 2012 e 2013 no IFMT.

Manifestação da Unidade: *“A DSGP possui uma servidora que é a Coordenadora de Capacitação e que está substituindo a Chefia de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas tendo em vista a vacância do cargo o que tem engessado muitas ações por parte da Diretoria na área de capacitação, o entanto, já solicitamos reforço da equipe para atendermos as normas legais, bem como, as demandas institucionais e foi designada uma comissão através da Portaria n. 758, de 05/05/2013, para elaborar proposta de programa de capacitação para os docentes e técnicos do IFMT”*

Análise da AUDIN: Os planos de capacitação são planejamentos de realizações de capacitações pela área de recursos humanos que devem ser submetidos ao Gestor no final do exercício anterior ao que se pretende aplicar. O plano de capacitação do exercício 2011 foi aprovado, porém não se conseguiu implantar na sua integralidade, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

plano de capacitação 2012 não foi apresentado e o plano de capacitação 2013 até a presente data não foi submetido a aprovação do Gestor.

Os recursos públicos destinados a capacitação em cada exercício, não são otimizados por falta de uma política interna de capacitação.

Causa: Ausência de política de capacitação no âmbito do IFMT.

Recomendação 1: Agilizar a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos de capacitação que demanda as principais necessidades do IFMT (já levantadas no ano de 2011 nos diversos setores) durante o exercício 2013, com base nos recursos destinados à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

Recomendação 2: Submeter o plano de capacitação 2014 ao Gestor ainda neste ano de 2013, com base no orçamento previsto para exercício 2013, possibilitando ajustes ao longo do exercício 2014, caso seja alterado os recursos estimados com capacitação.

Recomendação 3: Divulgar no início do exercício 2014 o cronograma de capacitações da DSGP/IFMT previstos para todo o exercício.

Recomendação 4: Estruturar o setor de capacitação do IFMT com pessoal suficiente, com recursos tecnológicos e espaço físico adequados para o atendimento à demanda de todos os campi e Reitoria do IFMT.

Constatação 33. Ausência de efetivação de exames periódicos aos servidores, mesmo com disponibilização de recursos federais específicos anualmente.

Manifestação da Unidade: “A DSGP não conseguiu parcerias nem convênios para realização dos exames periódicos e não possui pessoas para trabalhar com os mesmos, no entanto, foi formado um grupo de trabalho da Reitoria para tratar dos assuntos pertinentes a segurança do trabalho e dentre eles será discutido a realização dos exames periódicos nos próximos 60 dias”

Análise da AUDIN: Os exames periódicos são benefícios conquistados junto ao governo federal aos servidores, durante o exercício de suas atividades nos IFES, e que precisam ser garantidos pelo IFMT, objetivando assim a qualidade de vida ao servidor. É papel da área de gestão de pessoas promover a qualidade de vida do servidor da Instituição, sendo o exame periódico um instrumento para tal finalidade.

Causa: Ausência de política de qualidade de vida voltada ao servidor do IFMT.

Recomendação 1: Regulamentar política de qualidade de vida do servidor no IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Estruturar o setor de assistência social, com pessoal, recursos tecnológicos e espaço físico, para promover política de qualidade de vida do servidor.

Recomendação 3: Definir soluções para a utilização dos recursos na realização de exames periódicos aos servidores do IFMT.

2.4 CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO E PESQUISA

Constatação 34. Ausência de comprovante da realização do serviço - Processo n. 23188.002840/2011-22.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade auditada.

Análise da AUDIN: Os serviços prestados como orientadores de TCC do curso especialização PROEJA devem ser comprovados através de documentação a ser analisada pelo Supervisor ou Coordenador do Curso. Os pedidos de pagamentos não apresentam comprovação de que os serviços foram realizados pelos servidores (exemplos de comprovantes constando nome do favorecido: plano de aula, diário de classe, ata de defesa de TCC/monografia ou relatórios periódicos de pesquisa).

Causa: Fragilidade na gestão dos cursos PROEJA do IFMT.

Recomendação 1: Anexar ao processo analisado, documentos comprobatórios da prestação dos serviços pelos servidores, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalhos desta Auditoria Interna.

2.5 CONTROLE ACADÊMICO E PROCESSO SELETIVO

Constatação 35. Ausência de formalização de processo nas ações de processos seletivos/vestibulares, conforme determina a Portaria Normativa n.º 05/2012 do MPOG.

Manifestação da Unidade: “...informo que não procede a assertiva de que haja ausência de formalização inerente às ações executadas pelos processos seletivos do IFMT, porque das ações relacionadas no item 2.5.1. – Controle Acadêmico e Processo Seletivo, apenas uma não foi até a presente data efetivada, devido ao fato de a Gerência de Políticas de Ingresso ter conhecimento da existência da Portaria Normativa n.º 05/2002 somente dia 29 de abril de 20013.”

Análise da AUDIN: A formalização de processos refere-se à devida autuação dos elementos que compõe um objeto específico (no caso um processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

específico). Tal atuação significa formar o processo com os documentos cujo conteúdo esteja relacionado ao processo seletivo, como análises, informações, despachos e decisões de diversos setores da instituição.

A Gerência de Políticas de Ingresso efetua todos os elementos necessários para a efetivação de um processo seletivo, faltando apenas a devida atuação de todos esses elementos.

Causa: Fragilidade na formalização (atuação) dos processos seletivos.

Recomendação 1: Autuar os processos seletivos/vestibulares, de acordo com a Portaria n. 05/2002 do MPOG.

Constatação 36. Ausência de controle do horário de aula de cada campus, bem como da divulgação desses horários.

Manifestação da Unidade: *“O controle de horário de aula é feito pelo campus através da elaboração dos horários de aula dos professores, considerando quantidade de turmas e o quantitativo de aulas distribuídas a cada docente, com a respectiva divulgação nos murais e sitio do campus. A PROEN no intuito de zelar pelo desenvolvimento do ensino orienta os campi nos período das visitas de acompanhamento, orientação e supervisão a proceder ao controle dos horários de aula dos docentes, aplicação de faltas e reposição de aulas, elaborando inclusive formulário de sugestão para o referido controle. Cabe ressaltar que a partir desta orientação, a PROEN estará orientando a padronização da forma de controlar o horário de aulas e faltas.”*

Análise da AUDIN: Cabe à PROEN zelar pela padronização e divulgação à comunidade escolar dos horários de aulas nos campi (podendo ter a colaboração da assessoria de comunicação social da Reitoria), em observância ao inciso XXV art. 39 do Regimento Geral do IFMT. As diretorias de ensino dos campi devem, sob a supervisão da PROEN, elaborar e divulgar, semestralmente, o horário de aula.

Causa: Fragilidade na divulgação dos horários de aulas dos campi.

Recomendação 1: Divulgar, a cada início de semestre letivo, o horário de aula dos campi, tanto nos sítios eletrônicos da Instituição quanto nos murais dos campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 37. Ausência de avaliação Institucional no ano de 2012

Manifestação da Unidade: “ Em março de 2012, através do memorando 140 a PROEN solicitou ao magnífico reitor “pró-tempore” a constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA. e em 19 de novembro de 2012, através de e-mail, a minuta da proposta de portaria foi encaminhada ao magnífico reitor. Esclarecemos que até presente data estamos aguardando a manifestação da Reitoria em relação a criação da referida comissão que amparará o IFMT no que tange a legislação e o processo de avaliação da Instituição.”

Através do memorando n. 018/2013/PRODIN/IFMT de 06/03/2013, a PRODIN informou que já foi requisitado da Reitoria emissão de portaria de designação da comissão para posterior efetivação da avaliação institucional.

Análise da AUDIN: A PROEN informou, através do Memo n. 29/2013 de 23/01/2013, que não existe a comissão própria de avaliação no IFMT. A avaliação institucional é um instrumento de importância para a Instituição onde verifica os pontos positivos/negativos da gestão e oportuniza ao Gestor a adequação para melhorias na prestação dos serviços à comunidade.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Designar a Comissão Permanente de Avaliação do IFMT e regulamentar as atividades dessa comissão.

Constatação 38. Ausência de informação da normativa que fixa os valores pagos na gratificação de encargos de curso e concurso: Processo n. 23188.005055/2012-11. No despacho do Gestor não há informação sobre onde foi limitado o valor requisitado.

Manifestação da Unidade: “O valor requisitado ... foi pago conforme .. anexo da Portaria 02 de junho de 2009, tabela II ”

Análise da AUDIN: Os processos de pagamentos realizados pelo SIAPE como gratificação de encargos de cursos e concursos ou pagamentos de bolsas estudantis/pesquisa/extensão, devem constar informações sobre a normativa que regulamenta a ação, bem como os valores fixados.

Causa: Fragilidade na formalização de processos e na gestão de controle.

Recomendação 1: Constar nos processos futuros a informação da regulamentação e dos valores fixados nos pagamentos de gratificação de encargos por curso e concurso e no pagamentos de bolsas estudantis/ pesquisa/extensão.



2.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Constatação 39. Ausência de auto-avaliação anual da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Manifestação da Unidade: *Através do memorando n. 018/2013/PRODIN/IFMT de 06/03/2013, a PRODIN informou que a nova Gestão está atuando a pouco tempo no setor e que ainda não foi possível tal diagnóstico.*

Análise da AUDIN: A auto-avaliação anual da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional é definida no Regimento Geral do IFMT e deve ser realizada para oportunizar melhorias na prestação de serviços à comunidade escolar.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Promover a auto-avaliação anual da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Constatação 40. Ausência de Plano de Ação 2012 do IFMT.

Manifestação da Unidade: *“Através do memorando n. 018/2013/PRODIN/IFMT de 06/03/2013, a PRODIN informou que a nova gestão desconhece a existência de tal plano”.*

Análise da AUDIN: A elaboração do plano de ação anual do IFMT está previsto no inciso X do art. 73 do Regimento Geral do IFMT, porém não foi localizado por esta AUDIN.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Elaborar o Plano anual de Ação do IFMT ou demonstrar a existência de documento similar no âmbito do IFMT..

Constatação 41. Inexistência de arquivo permanente do IFMT.

Manifestação da Unidade: *“Foi constituída uma comissão para estudar a legislação sobre a política de arquivo constitucional e elaborar uma minuta de resolução que instituirá a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPDA. Esta comissão está em fase final dos trabalhos, após sete encontros realizados semanalmente a minuta foi concluída. ...”.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: A estrutura do IFMT exige um arquivo permanente com regulamentação própria e pessoal administrativo suficiente para o gerenciamento e guarda da documentação.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Regularizar a política de arquivamento do IFMT.

Recomendação 2: Definir espaço físico adequado à guarda e manuseio do arquivo permanente do IFMT.

Constatação 42. Sistemas acadêmicos distintos nos campi do IFMT.

Manifestação da Unidade: *“foi solicitado em 10 de abril de 2013, emissão de portaria à DSRH para instituir um grupo de trabalho que irá discutir e emitir parecer sobre o sistema acadêmico. e definiu que seriam realizados estudos sobre os sistemas utilizados em cada campus e um levantamento das reais necessidades do Instituto referente ao sistema acadêmico”*.

Análise da AUDIN: Com a constituição do IFMT mantiveram sistemas acadêmicos distintos nos campi, gerando dificuldade no controle acadêmico. Tal situação exige a padronização do software para controle acadêmico.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Adotar sistema de controle acadêmico padronizado no âmbito do IFMT, sob a responsabilidade da PROEN.

Constatação 43. Inexistência do plano diretor de infraestrutura.

Manifestação da Unidade: *“o Plano Diretor de infraestrutura já foi discutido em reunião do CODIR e sua elaboração está em andamento, foi realizada também uma reunião com fiscais de obras dos campi e equipe de engenharia do IFMT para discutir os assuntos relacionados a obras ...”*

Análise da AUDIN: O Regimento Geral do IFMT, em seu inciso VII do art. 79, define a necessidade de implantação do plano diretor de infraestrutura.

Causa: Fragilidade na gestão de controle.

Recomendação 1: Implantar o plano diretor de infraestrutura no IFMT.



2.7 LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constatação 44. Extrapolação do limite de despesa na modalidade dispensa de licitação, contrariando o inciso II art. 24 da Lei 8.666/93:

| Natureza da Despesa | Valor total |
|----------------------------|--------------------|
| 339030-26 | R\$ 8.566,73 |

Manifestação da Unidade: *“Conforme constatado pela Auditoria Interna que foi extrapolado o limite em R\$ 566,73 de despesa na modalidade de dispensa de licitação, contrariando o inciso II art. 24 da lei 8.666/93, porém, após verificação nos autos dos processos, constatou-se que devido a um lapso houve equívoco na definição da natureza de despesa quando da emissão de empenho do processo 23.188.005301/2012-26-Aquisição de ferramentas de TI, no item 09- “Jogo de pontas contendo 122 peças com chaves imantada e maleta”, no valor de R\$ 480,00, pois ao invés de ser empenhado na ND: 339030-42, foi empenhado incorretamente na ND: 339030-26, dessa forma ultrapassando o limite anual em R\$ 86,73, demonstrando que não houve má fé do gestor nem prejuízo para Administração”.*

Análise da AUDIN: A justificativa o gestor não elide a constatação, uma vez que não demonstrou quais as providências tomadas para evitar tais ocorrências.

Causa: Fragilidade na gestão de conformidade diária.

Recomendação 1: Implementar o controle de conformidade diária.

2.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS (SCDP)

Constatação 45. Ausência de comprovantes de embarques = Processo n. 23188.000967/2012-98

Manifestação da Unidade: *“Concordamos com a constatação e informamos que será solicitada ao proposto a emissão de segunda via junto à companhia aérea, para que possa ser anexado ao processo”.*

Análise da AUDIN: A justificativa o gestor não elide a constatação, uma vez que não apresentou o comprovante de embarque.

Causa: Fragilidade no controle de diárias e passagens.

Recomendação 1: Anexar ao processo analisado, comprovante de embarques, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Recomendação 2: Aperfeiçoar o controle de concessões de diárias e passagens, especialmente quanto à prestação de contas do proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 46. Ausência cópia do certificado de participação no evento =
Processo n. 23188.000967/2012-98

Manifestação da Unidade: “*Concordamos com a constatação e informamos que será solicitada ao proposto uma cópia de do certificado de participação ao evento*”.

Análise da AUDIN: A justificativa o gestor não elide a constatação, uma vez que não apresentou o comprovante de participação no evento.

Causa: Fragilidade no controle de diárias e passagens.

Recomendação 1: Anexar ao processo analisado, comprovante de participação no evento, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Recomendação 2: Aperfeiçoar o controle de concessões de diárias e passagens, especialmente quanto à prestação de contas do proposto.

Constatação 47. Justificativa equivocada no relatório de prestação de contas da viagem = Processo n. 23190.000664/2012-26 (fls S/N)

Manifestação da Unidade: “*Concordamos com a constatação e informamos que será solicitada ao proposto retificação na prestação de contas*”.

Análise da AUDIN: A justificativa o gestor não elide a constatação, uma vez que não apresentou a retificação da justificativa.

Causa: Fragilidade no controle de diárias e passagens.

Recomendação 1: Anexar ao processo analisado, retificação de justificativa, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Recomendação 2: Aperfeiçoar o controle de concessões de diárias e passagens, especialmente quanto à prestação de contas do proposto.

Constatação 48. Ausência do comprovante de embarque no retorno da viagem (orientar o servidor a requerer junto a empresa aérea) = Processo n. 23188.001110/2012-95

Manifestação da Unidade: “*Concordamos com a constatação e informamos que solicitada ao proposto a emissão de segunda via junto à companhia aérea, para que possa ser anexado ao processo*”.

Análise da AUDIN: A justificativa o gestor não elide a constatação, uma vez que não apresentou o comprovante de embarque.

Causa: Fragilidade no controle de diárias e passagens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Anexar ao processo analisado, comprovante de embarque, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta Auditoria Interna.

Recomendação 2: Aperfeiçoar o controle de concessões de diárias e passagens, especialmente quanto à prestação de contas do proposto.

III – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e apontadas, recomendamos que a Unidade adote as medidas corretivas com o fim de elidir as constatações constantes dos itens acima. As recomendações relatadas somente serão finalizadas quando a unidade auditada informar à Auditoria Interna as providências tomadas.

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento, bem como nos processos futuros.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

DEUZIMAR LIRA DE MATOS
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO I – PROCESSOS ANALISADOS

| ITEM | OBJETO | NÚMERO DOS PROCESSOS | CNPJ CONTRATADA | Programa/Ação | VALOR AUDITADO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--|--------------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| 1 | Realização de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviço de Arbitragem. Pregão | 23188.001524/2012-14 (23188.001524/2012-00) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0104V | 50.300,00 (15.848,00) | 50.300,00 |
| 2 | Construção do Campus Sorriso – Serviço de Engenharia Concorrência | 23188.003330/2012-53 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | P20RGP41123 | 8.219.174,89 | 8.219.174,89 |
| 3 | Aquisição de Fax. Pregão | 23188.003419/2011-39 (0144/2010) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P4001P | 2.395,96 | 2.395,96 |
| 4 | Instalação de Ponto Eletrônico. Pregão | 23188.002820/2011-51 (23038003934201000) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F1H10N4001N | 4.300,00 2.600,00 | 6.900,00 |
| 5 | Instalação de Ponto Eletrônico. Pregão | 23188.001757/2011-36 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F1H10N4001N | 6.429,09 | 6.429,09 |
| 6 | Aquisição de Projetor Multimídia para Atender os Polos do Programa Pró-Funcionários. Pregão | 23188.004882/2012-89 (1528/2012) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | PFD01M3300P | 31.330,00 | 31.330,00 |
| 7 | Aquisição de Veículo Micro Ônibus. Pregão | 23188.003325/2011-60 (232790041012010) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F8650N4001N | 221.554,00 | 221.554,00 |
| 8 | Aquisição de Veículo Oficial Van Utilitário. Pregão | 23188.004892/2012-14 (13771/2012) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | P20RGP4005P | 119.000,00 | 119.000,00 |
| 9 | Aquisição de Central Telefônica Pregão | 23188.003411/2011-72 (2070005003201010) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P4001P | 4.177,00 | 4.177,00 |
| 10 | Aquisição de Máquinas Fotográficas. Pregão | 23188.003336/2011-40 (23326007352201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | PPP09P4000P | 1.490,00 | 1.490,00 |
| 11 | Solicitação de apoio para Participar de Evento - Inexigibilidade | 23188.001328/2012-40 (23188001328201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | E4572P5201P | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 12 | Aquisição de Nobreak –Pregão | 23188.003439/2011-18 (23108039203/105) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F1H10N4001N | 20.820,00 | 20.820,00 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 2.394,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 1.350,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 500,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|---|--------------------|-------------|-----------|-----------|
| 13 | Confecção de Serviços Gráficos | 23188.001203/2010-58 (231880012032010) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 17.300,00 | 68.373,20 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.600,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 458,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 218,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 5.055,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 77,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 450,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P1001P | 98,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 98,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 98,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 2.700,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 210,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 6.000,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 4.490,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 2.250,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 500,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.000,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 455,20 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P5101V | 450,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 450,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.332,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.155,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | E4572P5701N | 17.070,00 | |
| xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P5101P | 75,00 | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|-----------|---|---|--------------------|-------------|-----------|-----------|
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | E4572P5201P | 540,00 | |
| 14 | Solicitação de Uniformes para Estagiários Dispensa de Licitação | 23188.000304/2012-73 (23188000304201300) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | 4.020,00 | 4.020,00 |
| 15 | Manutenção Predial | 23188.003061/2012-25 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP01MIN | 10.132,83 | 10.132,83 |
| 16 | Aquisição de TV 46’’ LED | 23188.004436/2012-74 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | PFD01M3300P | 54.599,74 | 54.599,74 |
| 17 | Aquisição de Serviços de Chaveiro | 23188.000553/2010-05 (8320019643200960) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P0101N | 5.590,90 | 5.590,90 |
| 18 | Pagamento do Serviço de Coperagem – Abril 2012 Zenaide Barantiel. | 23188.001701/2012-62 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | 1139 | 1139 |
| 19 | Pagamento do Serviço de Copeiragem Referente ao Mês de Março de 2012. | 23188.001214/2012-08 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | 1139 | 1139 |
| 20 | Aquisição de Materiais de Representação Institucional Pregão | 23188.001971/2010-10 (23188001971201000) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 2.477,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 440,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P0101P | 469,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 567,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 2.477,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.724,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 316,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 440,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | 440,00 | | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | 299,00 | | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101P | 873,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 389,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.310,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|-----------|---|----------------------|---|-------------|-----------------------|-----------|
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 360,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 316,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 293,85 | |
| 20 | Aquisição de Materiais de Representação Institucional Pregão | 23188.001971/2010-10 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.874,00 | 34.051,85 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 112,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 112,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.500,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.500,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.147,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 3.770,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 3.770,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 3.796,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | I4572P5101P | 1.640,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | I4572P5101P | 1.640,00 | |
| 21 | Auxílio Funeral Não Se Aplica | 23194.001208/2012-63 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLN0101N | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 22 | Ajuda de Custo Não Se Aplica | 23188.003202/2011-29 | xx.xxx.xxx/xxxx xxxx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 10.442,40 4.408,69 | 14.851,09 |
| 23 | Auxílio Moradia Não Se Aplica | 23194.000799/2010-24 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P0101N | 7.800,00 | 37.710,00 |
| | | | | | (1.590,00) | |
| | | | | F20RLN0101N | 14.160,00 | |
| | | | | F2992N0101N | 14.160,00 | |
| 24 | Serviços Gráficos | 23188.002170/2011-44 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 15.657,60 | 91.668,91 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 15,76 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | PCC62B52EDN | 220,80 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|----|-------------------|---|--------------------|-------------|-------------|------------|
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 53.649,75 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | FPP12P0100P | 1.225,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 1.060,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 490,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 3.000,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 160,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 450,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | FPP12P0100P | 440,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | PCC62B52EDN | 280,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 700,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 11.950,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP5101X | 940,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | FPP12P0100P | 230,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP1001P | 1.200,00 | |
| 25 | Locação de Imóvel | 23188.000178/2010-95 (23188000178201100) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 72.000,00 | 293.206,77 |
| | | | | F2992N0101N | 10.001,66 | |
| | | | | | (10.001,66) | |
| | | | | | (8.518,87) | |
| | | | | F2992N0101N | 67.908,61 | |
| | | | | | 5.713,48 | |
| | | | | F20RLN0101N | 22.853,92 | |
| | | | | F20RLN0101N | 11.283,85 | |
| | | | | F20RLN0101N | 84.924,72 | |
| | | | | | (56.616,48) | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|----|---|---------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|------------|
| 26 | Contratação de Telefonia e Internet – Reitoria e Campi do IFMT Pregão | 23188.002439/2010-10 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992P0101P | 641,20 | 294.674,27 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101P | 6.900,00 | |
| | | | | | 7.560,00 | |
| | | | | | 15.122,41 | |
| | | | | | 180.012,00 | |
| | | | | | 84.438,66 | |
| 27 | Fornecimento de Combustível Pregão | 23188.000126/2012-81 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 5,70 | 60.958,27 |
| | | | | QFP05P0601P | 20.993,55 | |
| | | | | PFD01M5700P | 20.002,22 | |
| | | | | F20RLP0101N | 19.951,10 | |
| | | | | F20RLP0101N | 5,70 | |
| | | | | | (20.993,55) | |
| | | | | | (20.002,22) | |
| 28 | Solicitação de Materiais - Pregão | 23188.003621/2011-61 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F8650P3301P | 1.332,20 | 19.981,39 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 221,89 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 6.502,00 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 1.416,48 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | 41,76 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F8650P3301P | 5.424,99 | |
| | | | | | 834,90 | |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F8650P3301P | 28,00 | |
| | | | | | 4.102,67 | |
| | | | | | 76,50 | |
| 29 | Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha Pregão | 23188.005334/2012-76 (23108013015124) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 9.893,60 | 9.893,60 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|----|---|---|--|----------------------------|-------------------------|------------|
| 30 | Solicitação de Locação do Serviço de Sonorização | 23188.003938/2012-88 (23108043378115) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0104V F20RLP5101P | 11.990,80 6.036,80 | 18.027,6 |
| 31 | Contratação de Motorista | 23188.001693/2011-73 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | 99.730,80 66.487,20 | 166.218,00 |
| 32 | Serviço de Vigilância Reitoria | 23188.001453/2011-79 (231880000492010) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N F20RLN0101N | 28.750,00 172.500,00 | 201.250,00 |
| 33 | Nota de Débito Referente ao Contrato N° 09/2012 - Motorista | 23188.000981/2012-91 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | | |
| 34 | Solicitação de Pagamento de Nota Fiscal | 23188.004368/2012-43 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | | |
| 35 | Pagamento de Empresa Privada – Vigilância Armada | 23188.001048/2012-31 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | | |
| 36 | Pagamento de Empresa de Segurança Privada | 23188.000070/2012-64 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0102N | | |
| 37 | Locação de Auditório | 23188.002247/2012-67 (23188002247201300) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP5101P | 3.535,00 | 3.535,00 |
| 38 | Manutenção 1200 Tritom Placa OAS 2157 Dispensa de Licitação | 23188.000999/2012-93 (23188000999201300) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLN0101N | 65,17 75,00 | 140,17 |
| 39 | Aquisição de Ferramentas de TI | 23188.005301/2012-26 (2318800354020124) | xx.xxx.xxx/xxxx xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 312,60 1.917,33 | 2.229,93 |
| 40 | Solicitação de Compras para Projeto de Extensão Referente Edital N° 37/2011 | 23188.000775/2012-81 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101P | 1.576,39 | 1.576,39 |
| 41 | Revisão FORD RANGER Dispensa de Licitação | 23188.003465/2012-19 (23188003465201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 1.040,94 611,00 | 1.651,94 |
| 42 | Contratação de Serviço de Recarga de Toner Xerox | 23188.001406/2012-14 (23188001406201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 4.215,00 | 4.215,00 |
| 43 | Revisão 10000 km | 23188.001672/2012-39 (23188001672201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 181,32 150,00 | 331,32 |
| 44 | Aquisição de Materiais Desportivos por Meio de Dispensa. | 23188.004438/2012-63 (23188004569201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP5101X | 4.084,00 | 4.084,00 |
| 45 | Aquisição Cabeça de Impressão | 23188.003540/2012-41 (2318800354020124) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 1.041,80 | 1.041,80 |
| 46 | Contratação de Suporte Técnico para os Sistemas Qualidata | 23188.004580/2012-19 (23188000020201100) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | E4572P5701N F20RLP0101P | 8.318,28 77.873,16 | 86.191,44 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|----|--|---|--|-------------|------------------------|------------|
| 47 | Aquisição de Pedestal e Tripés Dispensa de Licitação | 23188.002315/2012-98 (23188002315201300) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLN0101N | 6.000,00 691,74 | 6.691,74 |
| 48 | Pagamento do Serviço de Copeiragem Referente ao Mês de Agosto/ 2012 | 23188.004159/2012-08 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 1139,82 | 5.699,10 |
| 49 | Pagamento de Serviço de Copeiragem Realizado em Julho/2012 na Reitoria | 23188.004113/2012-81 | | | | |
| 50 | Pagamento de Serviço de Copeiragem Realizado no Mês de Junho/2012 | 23188.002655/2012-19 | | | | |
| 51 | Pagamento do Serviço de Copeiragem Realizado em Maio de 2012. | 23188.002150/2012-54 | | | | |
| 52 | Pagamento de Serviço de Copeiragem | 23188.000945/2012-28 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 2.597,82 | 18.184,74 |
| 53 | Solicitação de Pagamento de Nota Fiscal | 23188.000025/2012-18 | | | | |
| 54 | Brilhante ADM Serviços LTDA Solicita Pagamento de Nota Fiscal. | 23188.003522/2012-60 | | | | |
| 55 | Solicita Pagamento de Nota Fiscal – Serviços de Recepcionistas. | 23188.002546/2012-00 | | | | |
| 56 | Solicita Pagamento de Nota Fiscal - Recepcionistas | 23188.002013/2012-10 | | | | |
| 57 | Administradora de Serviços Solicita Pagamento de Nota Fiscal | 23188.001517/2012-12 | | | | |
| 58 | Pagamento de Nota Fiscal – Recepcionistas Mês Março/2012 | 23188.000984/2012-25 | | | | |
| 59 | Solicita Pagamento de Nota Fiscal – Serviços de Recepcionistas | 23188.000749/2012-53 | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F20RLP0101N | 32.424,99 | 32.424,99 |
| 60 | Contratação de Serviço de Vigilância | 23188.003294/2011-47 | | | | |
| 61 | Contratação de Serviço de Copeiragem para Atender a Reitoria | 23188.000119/2010-17 (23188004502201200) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F2992N0101N | 16.989,95 38.800,01 | 55.789,96 |
| 62 | | 23188.002849/2010-52 (23188002849201000) | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F8650P3801N | 48.972,00 | 379.185,00 |
| | | | xx.xxx.xxx/xxxx-xx | F1H1P3301P | 4.000,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|----|--|----------------------|-------------|-------------|------------|-----------|
| | Aquisição de Mobiliário para a Reitoria e Demais Campus. | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 3.000,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F8650P3801N | 17.901,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 16.309,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | PPP09P4000P | 4.020,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 49.850,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F8650P3801N | 180.000,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F8650P3301P | 11.790,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 771,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F8650P3801N | 1.680,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | F2992P3801P | 11.292,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | I20RLP3801P | 27.200,00 | |
| 63 | Liberação de Bolsas Projeto Extensão | 23188.002808/2010-66 | xxxxxxxx/xx | F2992P0601P | 2.400,00 | 26.084,00 |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 800,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 800,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 2.400,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|-----------|---|---|--|-------------|--|-----------|
| | | | xxxxxxxx/xx | | 44,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 88,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 132,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 132,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 44,00 | |
| | | | xxxxxxxx/xx | | 44,00 | |
| 64 | Edital Nº 37/2011 | 23188.003061/2011-44 | | F2992P0801P | 74.400,00 | 74,400,00 |
| 65 | Bolsa Auxílio para Alunas do Projeto Mulheres Mil | 23188.005148/2012-37 | | FPP12P0100P | 19.350,00 | 19.350,00 |
| 66 | Resposta Solicitação de Auditoria Nº 03/2012-2 | Memorando Nº 03/2013 - PROEX | xxxxxxxx/xx | QFP05P0601P | 30.800,00 | 30.800,00 |
| 67 | Bolsa Extensão Edital 30/2011 | 23188.002526/2011-40 | xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx | F2992P0601P | 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 | 9.600,00 |
| 68 | Solicitação de Ajuda de Custo | 23189.000122/2011-10 | xxxxxxxx/xx | F20RLN0101N | 3.673,70 | 3.673,70 |
| 69 | Transporte de Alunos | 23188.001585/2012-81 (6431000008201100) | xxxxxxxx/xx | F20RLP5101P | 18.900,00 | 18.900,00 |
| 70 | Pagamento de Bolsa | 23188.002633/2012-59 | xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx | QFP05P0601P | 30.800,00 5.760,00 5.760,00 5.760,00 5.760,00 17.600,00 14.080,00 23.412,80 | 108.932,8 |
| 71 | Curso de Especialização Proeja Não Se Aplica | 23188.002840/2011-22 | xxxxxxxx/xx | PPP04P5200J | 600,00 600,00 600,00 1.500,00 900,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 600,00 600,00 300,00 300,00 | 65.806,4 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

| | | | | | | |
|-----------|---|----------------------|-------------|-------------|----------|-----------|
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.400,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.400,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.400,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.400,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.400,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | F20RLP0601P | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.800,00 | |
| 74 | Pagamento dos Servidores que Trabalharam na Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Profuncionário Edital 003/2012/IFMT/ PROEN | 23188.005055/2012-11 | XXXXXXXX/XX | PFD0M5700P | 1.491,87 | 48.391,84 |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.118,88 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.010,10 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 3.325,56 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.103,34 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.196,58 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.812,74 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.787,10 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 2.051,58 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 761,46 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.911,42 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.196,58 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.072,26 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.196,58 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.662,78 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.538,46 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.538,46 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 994,56 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 932,40 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 8.065,18 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | | 1.056,72 | |
| | | | XXXXXXXX/XX | 1.616,16 | | |
| | | | XXXXXXXX/XX | 1.118,88 | | |
| | | | XXXXXXXX/XX | 745,92 | | |
| | | | XXXXXXXX/XX | 1.491,87 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO II - CONTROLE DA AMOSTRAGEM - Reitoria
PERÍODO: 01/01 a 31/12/2012

| TOTAL EMPENHADO NO ANO (100%) | | | R\$ 40.195.994,53 | | |
|-------------------------------|---|------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DA AÇÃO (%) | EMPENHADO NO PERÍODO | PERCENTUAL AUDITADO (%) | TOTAL AUDITADO |
| 20 RL | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 20,2901 | R\$ 8.155.792,32 | 15,32 | R\$ 1.249.526,07 |
| 4572 | CAPACITAÇÃO | 1,9125 | R\$ 768.758,80 | 3,99 | R\$ 30.658,28 |
| 2994 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF) | 0,4083 | R\$ 164.124,48 | 15,17 | R\$ 24.900,00 |
| PP12 | MULHERES MIL | 0,0630 | R\$ 25.306,65 | 83,95 | R\$ 21.245,00 |
| 1H10 | FINALÍSTICO - MOBILIÁRIO - GRADUAÇÃO | 0,2735 | R\$ 109.949,77 | 34,70 | R\$ 38.149,09 |
| 20RG | EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | 20,7438 | R\$ 8.338.174,89 | 100,00 | R\$ 8.338.174,89 |
| 2992 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE | 4,6444 | R\$ 1.866.847,12 | 28,78 | R\$ 537.232,00 |
| FD01 | | 12,4454 | R\$ 5.002.554,32 | 3,08 | R\$ 154.323,80 |
| 8650 | DESPESAS COM MAT. PERM. LAB., MOBOLIARIO GRADUAÇÃO | 3,9032 | R\$ 1.568.936,46 | 28,87 | R\$ 452.906,39 |
| PP09 | CONSTRUCAO ARQUIBANCA E PISTA DE ATLETISMO | 0,2060 | R\$ 82.796,00 | 6,65 | R\$ 5.510,00 |
| CC62 | ATENDIMENTO A UAB | 1,6990 | R\$ 682.945,75 | 0,07 | R\$ 500,08 |
| PP04 | PROEJA | 0,4901 | R\$ 197.013,75 | 30,76 | R\$ 60.599,28 |
| FP05 | PRONATEC | 0,4425 | R\$ 177.853,45 | 90,37 | R\$ 160.726,35 |
| | | 67,5218 | R\$ 27.141.053,76 | 27,55 | R\$ 11.074.451,23 |

Obs.: Algumas ações não fizeram parte da amostragem, por isso a diferença entre total empenhado (100%) e empenhado no período (67,52%).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br